



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS DE SAÚDE**

**PLENÁRIA DA CNRM**

**Data e horário: 19 de abril de 2017, às 8h.  
Local: Ministério da Educação – Ed. Sede – 6º andar – Sala 617/621.**

**PONTOS DE PAUTA**

1 – Assinatura da Ata da Sessão Plenária de Fevereiro/2017

2 – Aprovação e assinatura da Ata da Sessão Plenária de Março/2017.

3 – Informes:

a) Dr. Erno Harzheim, Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre-RS, é o novo membro titular da CONASEMS na CNRM. Dra. Maria Cristina Sette de Lima é a suplente.

b) Publicação da portaria com o nome dos conselheiros titulares e suplentes da Plenária da CNRM, nos termos do artigo 4º do decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011. Aguarda-se manifestação dos órgãos/entidades que ainda não enviaram ofício com o nome dos atuais representantes. Encaminhar ofício para o e-mail: residenciamedica@mec.gov.br.

4 – Apresentação da Matriz de Competência do PRM de Cirurgia Cardiovascular. **Retirado de pauta**

5 – Apresentação da SOBRICE – Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia – Proposta de alteração da duração da Área de Atuação de um para dois anos.

6 – Apresentação do Instrumento de Avaliação do Projeto Piloto dos PRMs de Medicina e Emergência e Emergência Pediátrica. **Retirado de pauta**

7 – Apresentação da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

8 – Discussão sobre os Processos Judiciais contra os Presidentes das CEREMs.

**PROCESSOS FÍSICOS**

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
1	23000.018780 /2015-34	HOSPITAL VERA CRUZ	Retirada de Supervisão/ Diligência	Trata-se de denúncia feita à CNRM sobre irregularidades na condução do Programa de Residência Médica (PRM) em CIRURGIA GERAL do Hospital Vera Cruz, Belo Horizonte - MG, conforme Parecer nº 24/2016/CGRS/DDES/SESU/SESU). Por este parecer (08/01/2016) a Instituição foi colocada em Supervisão, modalidade diligência. Em 21/01/2016, o Plenário acatou recomendação da CT sugerindo que a CEREM-MG ou visitantes designados pela CNRM, façam visita a Instituição para o contraditório. (Parecer nº52/2016/CGRS/DDES/SESU/SESU). Segundo os dois avaliadores designados para realizar a vistoria, conclui-se que: “Não há evidências de veracidade das denúncias...” (Relatório de Vistoria do Hospital Santa Cruz).	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Há evidências de intercorrências na análise do processo de denúncia e da avaliação do relatório de vistoria dos PRMs do Hospital Vera Cruz e da própria instituição, porém, o que não justifica contrariar a Resolução CNRM nº 03/2001 procedendo a Publicação de Edital de Concurso de Residência Médica por Instituição que sob Supervisão/Diligência. Isto posto, o Parecer da Câmara Técnica é pela permanência do Hospital Vera Cruz em Supervisão, na modalidade Diligência, para que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias se estabeleça entendimento de concordâncias de Normas da CNRM pela COREME da Instituição, avaliado e atestado pela CEREM-MG para posterior análise do pedido de retirada da Supervisão. Resta ainda a definição sobre os cadastros no SisCNRM dos médicos que participaram do Processo Seletivo 2017 do Hospital Vera Cruz, que na análise desta Câmara Técnica encontram-se impedidos, já que o processo seletivo ocorreu de forma ilegal, cabendo ao Plenário da CNRM a deliberação favorável caso decida-se pela preservação dos direitos dos referidos médicos que seguiram as informações contidas no Edital do processo seletivo.	O Plenário modifica a recomendação da CT. Decide pela retirada da Diligência autorizando o cadastro dos MRs para o ano de 2017 e notificar a COREME da instituição sobre as regras emanadas pela CNRM.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
2	23000.012742 /2017-30	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS	Troca de CNPJ	A CERMESC – Comissão Estadual de Residência Médica de SC – encaminha documentação solicitando a mudança de CNPJ do PRM de Hematologia e Hemoterapia do HGCR (Hospital Governador Celso Ramos) para o CNPJ do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, para o ano de 2017 (Ofício nº005/2017). Atualmente o PRM do HGCR possui 04 R2 e 04 R1. Segundo a Presidente da CERMESC, a mudança de CNPJ não mudará a questão das bolsas, pois o financiamento das 04 bolsas será mantido pela Secretaria Estadual de Santa Catarina. (Comunicação Interna nº133/2017 e Ofício CERMESC nº006/2017).	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SC	Não houve qualquer manifestação da COREME do HGCR - HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS. Acreditamos que é importante que o Supervisor do PRM leve o assunto à COREME do HGCR e que seja aprovado por essa COREME. Solicitar ao supervisor do PRM que leve o assunto à COREME do HGCR.	Acatada a recomendação da CT.
3	23000.012756 /2017-53	VICTOR THADEU LEAL SILVA	Afastamento de Médico Residente	O MR VICTOR THADEU LEAL SILVA, por motivos particulares, solicita afastamento por 06 meses (com suspensão da bolsa durante o esse período) do PRM em Cirurgia Plástica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - UFPI. Mediante o pleito, a Coordenadora da COREME do HU/UFPI realizou uma Reunião Ordinária (dia 23/03/2017) e o afastamento do MR foi aprovado, com efeito, a partir de 24/03/2017 (Ofício nº05/2017). Sendo assim, a Presidente da CEREM-PI, encaminha a documentação para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PI	A CT recomenda que o MR seja afastado de suas atividades (PRM de Cirurgia Plástica) por 06 meses a partir de 24/03/2017 com suspensão da bolsa por esse período e que os dias de ausência pendentes ao programa sejam avaliados sobre a ótica do Regulamento Interno da COREME submetendo o MR as sanções pertinentes por entender tratar-se de discussão interna à COREME.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
4	23000.012722 /2017-69	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE PORTO ALEGRE	Cancelamento do PRM e Transferência de Médico Residente	A CEREM-RS encaminha documentos para apreciação da CNRM solicitando o cancelamento do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Porto Alegre (CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO) e conseqüentemente, solicita a transferência dos 05 médicos residentes (1R1, 2R2 e 2R3), devido a uma série de problemas com o programa, tais como: falta de um cronograma ou escala de tarefas, nenhum tipo de atividade acadêmica/teórica e de programação definida para cada um dos três anos. Mediante essa situação os MRs estão realizando estágios em outras instituições – inclusive em locais que não possuem residência médica. Segundo a presidente da CEREM-RS, a situação se complicou com a mudança da empresa responsável pelos serviços de Radiologia praticados no Hospital (ambas são empresas terceirizadas); pois com essa mudança “não há previsão de tempo que será necessário para a organização das atividades da Residência Médica” (Ofício CEREM-RS). Ademais, houve Processo seletivo de MRs que irão iniciar sua residência em março/2017.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	A CT recomenda descredenciar o PRM em de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Porto Alegre e transferir os médicos residentes.	O Plenário modifica a recomendação da CT. Decide pelo cancelamento do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da instituição e que a CEREM/RS acompanhe a transferência dos MRs.
5	23000.009423 /2017-47	SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL	Afastamento de Médico Residente/ Cumprimento da decisão do Plenário de Março/2017	Ao analisar, em março de 2017, o caso da MR “LUCIANA FRIME PIPKIN” que solicita afastar-se do PRM de Pediatria do Hospital da Criança Conceição/RS por um ano para acompanhar o tratamento médico de sua filha, diagnosticada com Leucemia Linfoblástica Aguda (CID C91.0), o plenário da CNRM deliberou: i) “Solicitação de afastamento por parte da médica residente interessada com as devidas considerações; ii) pronunciamento da COREME da instituição; iii) cópia do Regimento Interno da instituição.” A documentação pedida pelo Plenário foi enviada para apreciação da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	A CT analisa que foram cumpridas as solicitações feitas pelo Plenário da CNRM em março de 2017. Portanto, recomenda conceder o afastamento da MR LUCIANA FRIME PIPKIN por 01 ano a partir de 28/11/2016 em cumprimento ao Art. 7º da Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
6	23000.013128 /2017-95	ROBERTA RODRIGUES DE CARVALHO	Reintegração de Médico Residente	A Comissão de Residência Médica do Hospital Federal da Lagoa - RJ (HFL-RJ) submete à apreciação da CNRM o pedido de REINTEGRAÇÃO de matrícula da residente "ROBERTA RODRIGUES DE CARVALHO" no PRM em Anestesiologia (Ofício nº19/2017). Em 20/03/2017 a residente solicitou o cancelamento de sua matrícula, pois queria assumir vaga como residente de Cirurgia Geral em outra instituição (para ajudar pessoas com câncer de mama), o que gerou toda a tramitação burocrática de desligamento na CNRM. Entretanto, ao se deparar com as consequências de seu pedido de desligamento, a MR recorre para que possa voltar às suas atividades com data de término prevista para 28/02/2019. O preceptor da Residência Médica em Anestesiologia do HFL-RJ se posiciona favoravelmente à reintegração da residente e sublinha: "trata-se de residente comprometida com a rotina da residência em Anestesiologia, esforçada, com boas notas e que não é interesse para este serviço perdê-la por uma precipitação de momento". (Memorando 33408/2017).	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Conforme preceitua a Lei nº 6.932 de 07 de Julho de 1981, Art. 7º, é facultado ao MR o direito de interrupção do PRM. Assim sendo, somos favoráveis à matrícula da MR no referido PRM onde deve ser recuperado o tempo de interrupção até finalizar os três anos de Programa de Anestesiologia, totalizando 2.880 horas anuais, conforme determina a legislação em vigor.	Acatada a recomendação da CT.
7	23000.001278 /2017-56	INSTITUTO POLICLIN DE ENSINO E PESQUISA	Inserção de Médicos Residentes no SISCNRM	No Parecer nº 1014/2016, de 23/11/2016, referente à solicitação de credenciamento por 5 anos com aumento de vagas (de 02 para 06) do PRM em Clínica Médica do INSTITUTO POLICLIN DE ENSINO E PESQUISA – SP, a CT recomendou que o programa fosse colocado sob supervisão, modalidade exigência, manifestando-se favoravelmente ao aumento do número de vagas. Entretanto, o Plenário MODIFICOU a recomendação da CT, determinando que o PRM fosse colocado em supervisão, na modalidade diligência, sem aprovação do aumento do número de vagas. Esta foi a deliberação do Plenário: "O Plenário da CNRM reformou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão desta Comissão é a seguinte vagas aceitas para: R1 - vaga e R2 - vaga. Parecer: Supervisão (Na Modalidade Diligência); Prazo 60 dias)". Na sessão plenária de Janeiro/2016 deliberou-se a "retirada de supervisão modalidade diligência"	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A CT recomenda visita de verificação in loco para validar a inclusão e a solicitação de aumento de vagas não aprovadas.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				(Parecer nº 234). O problema a ser colocado aqui, surgiu inicialmente com a interpretação errônea do Parecer nº 1014/2016 por parte do Instituto ao entender que o Plenário tinha deliberado sobre o aumento de vagas. O Instituto entendeu que o aumento do número de vagas estivesse consolidado e conseqüentemente matricularam os 04 residentes na instituição. No SISCNRM, só existem 02 vagas aprovadas, o que impossibilita a inserção dos 04 MRs. O Presidente da COREME encaminhou e-mail solicitando a liberação no sistema para o cadastro dos 04 MRs; pois já estão cumprindo os PRMs.				
8	23000.013365 /2017-56	HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 186/2017 foi deliberado que o PRM de CIRURGIA GERAL fosse credenciado com Supervisão, modalidade exigência, e que no prazo 60 (sessenta dias) apresentasse: i) Escala dos preceptores (presencial) dos plantões; ii) Planilha dos horários de utilização (turnos) no centro cirúrgico pelo PRM de Cirurgia Geral; iii) Listagem quantitativa e qualitativa dos procedimentos cirúrgicos dos últimos 06 meses. Em cumprimento a deliberação do Plenário, a instituição encaminha documentação para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência do PRM de Cirurgia Geral do Hospital Alberto Cavalcanti.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Consta nos autos o cumprimento das exigências. Sugerimos a retirada do PRM Cirurgia Geral de supervisão, modalidade exigência.	Acatada a recomendação da CT.
9	23000.013380 /2017-02	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 1003/2016 foi deliberado que o PRM de HEPATOLOGIA fosse recredenciado com Supervisão, modalidade exigência e que no prazo 60 (sessenta dias) apresentasse: correção do PCP, adequando a área de Atuação ao programa de 02 (dois) anos, com 03 vagas de R3 e 03 vagas R4. Em cumprimento à deliberação do Plenário, a instituição encaminha documentação para apreciação da CNRM com o objetivo de retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de Hepatologia da Faculdade de Medicina da USP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A CT recomenda que o PRM seja retirado da Supervisão, modalidade exigência, e que seja mantido o RECREDECIMENTO, com 03 (três) vagas de R3 e 03 (três) vagas de R4.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
10	23000.013404 /2017-15	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	Retirada de Supervisão/ Diligência	No Parecer nº 1016/2016 foi deliberado pelo Plenário que o PRM de PEDIATRIA do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA) fosse credenciado com Supervisão, modalidade diligência, e que no prazo 60 dias readequasse: i) As atividades práticas e teóricas para 2880 horas anuais por que as mesmas estão com carga horária excessiva (3216 horas); ii) a semana padrão oferecendo o descanso pós plantão em cumprimento à Resolução CNRM nº01 de 16/6/2011; iii) a Semana Padrão e Rodízios diferencialmente para R1 e R2 já que se trata de um processo evolutivo de aprendizagem contemplando a Resolução nº2 de 2006 da CNRM. No Parecer nº 1011/2016, foi deliberado pelo Plenário que o PRM de ANESTESIOLOGIA do HUUFMA fosse credenciado com Supervisão, modalidade diligência, e que no prazo de 60 dias readequasse: i) a carga horária, excessiva, para as 2880 horas anuais previstas pela legislação em vigor (atividades práticas e teóricas); ii) implantasse o descanso pós-plantão; iii) providenciasse o espaço adequado para repouso dos MRs. Em cumprimento a essas deliberações do Plenário, a instituição encaminha documentação para apreciação da CNRM, com o objetivo de retirar de Supervisão, modalidade diligência, seus PRM de PEDIATRIA e de ANESTESIOLOGIA.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MA	A CT recomenda retirar os PRM de Anestesiologia e Pediatria de Supervisão/Diligência.	Acatada a recomendação da CT.
11	23000.013635 /2017-29	HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 312/2017 foi deliberado pelo Plenário que o PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Hospital Evangélico de Londrina-PR fosse credenciado com Supervisão, modalidade exigência, e que no prazo 60 dias: i) encaminhasse o nº de leitos da unidade de internação em obstetrícia identificando quantos são os de alojamento conjunto e os de internação em Ginecologia; ii) encaminhasse o quantitativo de salas de parto do centro obstétrico; iii) encaminhasse o quantitativo de salas de cirurgia; iv) readequasse a carga horária das atividades práticas e teóricas para o total de 2880 horas anuais; v) readequasse a semana padrão e rodízios à Resolução CNRM Nº 2/2006 identificando os diversos estágios a serem cumpridos nos 03 anos do	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	A CT recomenda retirar o PRM em Ginecologia e Obstetrícia de Supervisão, modalidade Exigência.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				PRM (ambulatoriais especializados); vi) apresentasse as avaliações dos médicos residentes dos últimos 06 meses. Em cumprimento a essa deliberação, a instituição encaminha documentação para apreciação da CNRM com o objetivo de retirada de Supervisão, modalidade exigência do PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.				
12	23000.005867 /2017-11	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 839/2016 foi deliberado pelo Plenário que o PRM de HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA da Faculdade de Medicina da USP – SP, o credenciamento do programa com 12 vagas de R1 e 12 vagas de R2, com supervisão, modalidade exigência, com prazo 90 dias para avaliação trimestral conforme resolução CNRM nº02/2006. Em resposta a este Parecer, a COREME da Instituição encaminhou um Ofício que foi analisado pela CNRM na Sessão Plenária de Fevereiro/2017, resultando na seguinte deliberação: “Não há documento que comprove as avaliações dos médicos residentes, apenas e-mail encaminhado pelo supervisor do programa. Manter o PRM em Supervisão, modalidade Exigência, para em 30 dias encaminhar à CNRM avaliações dos médicos residentes”. Em cumprimento a essa deliberação, a instituição encaminha documentação referente a avaliação trimestral dos 24 MRS para apreciação da CNRM com o objetivo de retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A Instituição encaminhou corretamente as avaliações dos MRs e estas estão assinadas pelo Preceptor do Estágio, pelo Supervisor do PRM e pelos MRs, em conformidade com as normas da CNRM. A CT recomenda a retirada do PRM de Hematologia e Hemoterapia da USP de Supervisão na modalidade exigência.	Acatada a recomendação da CT.
13	23000.013915 /2017-37	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 842/2016 foi deliberado pelo Plenário que o PRM de OTORRINOLARINGOLOGIA da Faculdade de Medicina da USP - SP (FMUSP) fosse credenciado em Supervisão, modalidade exigência, com 14 vagas de R1, 14 vagas de R2 e 14 vagas de R3 e que no prazo 90 dias a Instituição encaminhasse: “dados que demonstrem aumento do número de cirurgias na especialidade”. Em cumprimento à essa deliberação, a instituição encaminha documentação para apreciação da CNRM com o objetivo de retirada do PRM de OTORRINOLARINGOLOGIA de Supervisão, modalidade exigência.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Tendo em vista que o PRM respondeu à exigência, a CT é favorável ao credenciamento do PRM em Otorrinolaringologia com 14 vagas/ano e à do mesmo da condição de supervisão/exigência.	Acatada a recomendação da CT.



N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
14	23000.013940 /2017-11	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	Credenciamento de PRM	No Parecer nº 537/2017 (Aprovado Ad Referendum pela Secretária Executiva da CNRM) o Plenário se posicionou “desfavorável ao Credenciamento de 05 anos do PRM de PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL da Faculdade de Medicina da USP – SP (FMUSP) para: R4 – vagas”; segundo a conclusão do Plenário: “Avaliador informa no instrumento de avaliação não haver pagamento de bolsa para o Residente”. Em cumprimento à essa deliberação, a instituição encaminha documentação para apreciação da CNRM com o objetivo de obtenção do credenciamento do PRM de PATOLOGIA CLÍNICA /MEDICINA LABORATORIAL.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Tendo em vista a documentação enviada pela instituição a CT é favorável ao credenciamento de 05 anos do PRM de PATOLOGIA CLÍNICA /MEDICINA LABORATORIAL da FMUSP.	Acatada a recomendação da CT.
15	23000.014001 /2017-93	HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL	Retirada de Supervisão/ Exigência	A CT em 18/11/2016 se posicionou “favorável ao pedido de Credenciamento Provisório da Área de Atuação em NEONATOLOGIA do Hospital Geral de Caxias do Sul - RS, contando com 02 vagas de R3 e 02 vagas de R4, porém, devendo ficar em Supervisão, na modalidade Exigência, para que em 60 dias providenciasse o que segue: (i) adequação da carga horária anual das atividades práticas e teóricas para 2880 horas; (ii) adequação das Semanas Padrão do R1 e R2”. Em cumprimento à essa deliberação, a instituição encaminha documentação para apreciação da CNRM e credenciamento provisório do PRM em NEONATOLOGIA do Hospital geral de Caxias do Sul – RS. ”. Entretanto, a recomendação do Plenário (Extrato dos Atos Autorizativos da 11ª sessão plenária de Novembro/2016) foi “RESTITUIR PARA INSTITUIÇÃO”. Além dessa decisão não pontuar sobre a questão da retirada de supervisão/exigência, também impediu todo o trâmite burocrático do Processo 2015/1370 no SISCNRM para inserção do Programa no sistema. Por esse impedimento, a Instituição solicita também a inserção das MRS CATHERINE WENDLING GOTARDO e MARINA HELENA CAPRA (Ofício COREME nº 90/2017), para o ano de 2017, fora do prazo devido aos motivos citados.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	O Parecer da Câmara Técnica é pelo Credenciamento Provisório do Programa de Neonatologia do Hospital Geral de Caxias do Sul (RS) e pelo cadastro das médicas CATHERINE WENDLING GOTARDO e MARINA HELENA CAPRA no Sistema da CNRM como matriculadas no referido programa.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
16	23000.014083 /2017-76	MAURO MITSURU HANAOKA	Afastamento de Médico Residente	A Coordenação Geral da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da USP - SP submete a apreciação da CNRM, o pedido de trancamento de matrícula do residente "MAURO MITSURU HANAOKA", por um período de um ano, de 01/06/2017 à 30/06/2018, sem remuneração no período de afastamento, pois o MR foi convidado para realizar um programa de residência na University of Kentucky. O MR está matriculado no terceiro ano do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da FMUSP. A supervisão do PRM e a COREME da FMUSP, estão de acordo com o trancamento do MR.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Sugerimos o trancamento de matrícula do residente MAURO MITSURU HANAOKA, R3 do PRM Radiologia e Diagnóstico por Imagem, período de 01/06/2017 à 30/06/2018, sem remuneração, cumprindo a Lei nº 6.932/81, artigo 7º.	Acatada a recomendação da CT.
17	23000.009604 /2017-73	CAMILA RODRIGUES JAÑA	Reintegração de médico residente	A Coordenação Geral da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da USP submete a apreciação da CNRM, o pedido de REINTEGRAÇÃO de matrícula da residente "CAMILA RODRIGUES JAÑA" no PRM em ANESTESIOLOGIA da FMUSP. A supervisão do PRM e a COREME da FMUSP, estão de acordo com a reintegração. Na sessão plenária de Março/2017 deliberou-se: REINTEGRAÇÃO INDEFERIDA, pois segundo parecer da CT, a desistência foi documentada sem especificação do mérito e de motivos. Face ao indeferimento do pleito, a COREME da FMUSP e a MR enviam novos Ofícios, solicitando a apreciação da CNRM e a reintegração da MR.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A desistência inicialmente foi documentada como por motivos pessoais, sem especificação do mérito. Como comprovou-se incapacidade de saúde e seu possível restabelecimento, o pedido de reintegração deve ser, sim, deferido. A documentação farta valida a possibilidade de correção de atitudes fragilmente tomadas em virtude de um contexto claramente complexo. Portanto, recomendo que seja feita a reintegração, e defiro a solicitação.	Acatada a recomendação da CT.
18	23000.006023 /2017-80	TALITA LENA BRAGA REIS	Reintegração de médico residente	Em fevereiro de 2017, a MR encaminhou solicitação pedindo sua reintegração no PRM de CIRURGIA GERAL do Hospital Getúlio Vargas / PE. Na sessão plenária de Fevereiro/2017, deliberou-se: REINTEGRAÇÃO INDEFERIDA. Face ao indeferimento do pleito, a MR envia novos documentos, solicitando a apreciação da CNRM e a sua reintegração no PRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer		A CT solicita manifestação da Plenária da CNRM por se tratar de recurso à parecer homologado por esta Comissão.	Retirar de pauta por não estar de acordo com os ritos processuais.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
19	23000.014581 /2017-19	HOSPITAL SANTA MARCELINA	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 332/2017 a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma: Favorável ao Recredenciamento do PRM de UROLOGIA do Hospital Santa Marcelina - SP com Supervisão, na modalidade exigência, para R1 - 3 vagas, R2 - 3 vagas e R3 - 3 vagas, sendo que a Instituição deverá comprovar em 120 dias a adequação de um espaço para repouso dos residentes. Em cumprimento a essa deliberação, o Coordenador da COREME encaminha o Ofício nº 21/2017 para apreciação da CNRM com o objetivo de retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de UROLOGIA do Hospital Santa Marcelina - SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A CT recomenda retirar de Supervisão/Exigência.	Acatada a recomendação da CT.
20	23000.014612 /2017-31	HOSPITAL SANTA MARCELINA	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 1125/2015 a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma: Favorável ao Recredenciamento do PRM de HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA do Hospital Santa Marcelina - SP com Supervisão, na modalidade exigência, para R1 - 4 vagas, R2 - 4 vagas, sendo que a Instituição deverá no prazo de 60 dias, instituir avaliações formais e regulares, conforme Resolução nº02/2006. Em cumprimento a essa deliberação, a instituição encaminha o Ofício nº 02/2016 para apreciação da CNRM com o objetivo de retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA do Hospital Santa Marcelina – SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A CT recomenda retirar o PRM de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Santa Marcelina de Supervisão/Exigência.	Acatada a recomendação da CT.
21	23000.014623 /2017-11	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE MG	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 678/2016 a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma: Desfavorável ao Aumento de vagas do PRM de CLÍNICA MÉDICA do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE - MG, devendo a Instituição ficar em supervisão, modalidade exigência, para que em 90 dias comprove realização de carga teórica mínima e apresente a escala de preceptores plantonistas no PA. Em cumprimento a essa deliberação, a instituição encaminha o Ofício nº17/2016, cronograma de atividades teóricas e planilha de plantonistas, para apreciação da CNRM com o objetivo de retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de CLÍNICA MÉDICA do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE – MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A recomendação da CT é pela Retirada do PRM de Clínica Médica do Hospital das Clínicas Samuel Libânio ,de Pouso Alegre – MG, da Supervisão, modalidade Exigência, e pela manutenção da decisão desfavorável ao pedido de aumento do número de vagas.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
22	23000.023491 /2016-38	FABIANO MUNIZ DA SILVA	Recurso de desligamento de Residente Médico	Trata-se de recurso administrativo encaminhado pelo advogado do residente médico “FABIANO MUNIZ DA SILVA”, endereçado à plenária da Comissão Nacional de Residência Médica, relativo ao desligamento (Parecer 583/2016 583/2016/CGRS/DDES/SESU/SESU) do residente do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Faculdade de Medicina de Itajubá - MG. O caso foi levado à apreciação da Sessão Plenária de Março/2017, que deliberou: “Designar conselheiro da CNRM para emitir relatório conclusivo da fase processual”.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Tendo em vista o conteúdo apresentado pelo requerente que não acrescenta nenhuma nova informação ao pleito já julgado anteriormente e por concordar com os procedimentos realizados pela Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Itajubá, recomendamos o indeferimento das solicitações do recurso e a manutenção do desligamento do Dr. Fabiano Muniz da Silva.	Acatada a recomendação da CT. (Segundo o relatório emitido pelo conselheiro da CNRM)
23	23000.010190 /2017-25	FERNANDO MACHADO DE CARVALHO	Revisão de decisão anterior da CNRM (Plenária de Março/2017)	O MR FERNANDO MACHADO DE CARVALHO iniciou seu PRM de Ortopedia e Traumatologia no Hospital Regional de Santa Maria - DF em 06/03/2014, com data prevista de término para 05/03/2017. Em 2016, o MR foi transferido para o Hospital Regional de Sobradinho FHFD – DF (Parecer nº 244/2016/CGRS/DDES/SESU). Entretanto, o MR não assumiu a sua vaga R2 no Hospital Regional de Sobradinho – DF, apesar de continuar recebendo a bolsa, conforme carta do próprio residente (Documentação Processo SEI 23000.010190/2017-25). Mesmo sem ter assumido a vaga no Hospital Regional de Sobradinho – DF, com o aval da Comissão Distrital de Residência Médica – DF, o MR solicitou à CNRM outra transferência, agora para o PRM de mesma especialidade do Hospital Regional de Urgências de Aparecida de Goiânia – GO. A CNRM analisou o pleito na sessão plenária de Março/2017 com parecer favorável à transferência. No presente caso há três aspectos a serem analisados pela CNRM na sessão plenária de 19/04/2017: i) em Março/2017, a CNRM transferiu um MR que havia abandonado um PRM para o qual havia sido transferido em Março/2016; ii) não há como efetivar a transferência concedida pela CNRM em Março/2017, uma vez que no SISCNRM consta que o residente iria concluir sua residência também em Março/2017; iii) que atitude tomar diante do fato de que o residente recebeu bolsa durante todo o tempo	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	DF	Ao não assumir a RM para onde foi transferido em 2016, a situação deveria ter sido considerada como abandono. A CNRM analisou o pleito na sessão plenária de Março/2017 com parecer favorável à transferência, sem conhecimento de toda a situação do MR. No presente caso há três aspectos a serem analisados pela CNRM na sessão plenária de 19/04/2017; i) em Março/2017, a CNRM transferiu um MR que havia abandonado um PRM para o qual havia sido transferido em Março/2016; ii) não há como efetivar a transferência concedida pela CNRM em Março/2017, uma vez que no SISCNRM consta que o residente iria concluir sua residência também em Março/2017; iii) que atitude tomar diante do fato de que o residente recebeu bolsa durante todo o tempo de abandono do PRM do Hospital Regional de Sobradinho? A CT recomenda análise pela Plenária da situação do MR FERNANDO MACHADO DE CARVALHO.	Retirar de pauta e encaminhar para conselheiro da CNRM para a análise processual.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				de abandono do PRM do Hospital Regional de Sobradinho ?				
24	23000.015034 /2017-51	JANAÍNA BULHÕES MIRANDA	Reintegração de Médico Residente	A MR JANAÍNA BULHÕES MIRANDA submete a apreciação da CNRM, o pedido de REINTEGRAÇÃO de sua matrícula no PRM em PEDIATRIA do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence - SP. No sistema SISCNRM, consta que a MR foi desligada do programa, após reunião da COREME (em 07/10/2016) que deliberou pelo desligamento da médica. A data de início do PRM pela médica é 08/04/2014 e a data de término seria 28/03/2017. Face ao desligamento, a MR envia documentação solicitando a apreciação da CNRM e a sua reintegração do PRM de Pediatria.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Indeferir a solicitação de reintegração da médica residente Janaína Bulhões Miranda ao PRM de Pediatria do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence - SP e solicitar que a COREME envie à CNRM, para fins de registro, a documentação referente ao seu desligamento.	O plenário modifica a recomendação da CT. Decide pela reintegração preliminarmente. Solicitado um relatório circunstanciado que deverá ser elaborado por conselheiro da CNRM.
25	23000.015059 /2017-54	FUNDAÇÃO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - FUNDASUS	Troca de CNPJ	O Coordenador da COREME da FUNDASUS encaminha documentação solicitando a mudança de CNPJ dos PRMs de CIRURGIA GERAL; CLÍNICA MÉDICA; GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA e NEONATOLOGIA da FUNDAÇÃO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (FUNDASUS) para o CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Ofício nº009 de 02/02/2017). O pedido se deve ao fato de que A FUNDASUS será extinta por Decreto do Prefeito Municipal. Conforme reunião realizada no dia 02/02/2017 com representantes da COREME e com o Secretário Municipal de Saúde, os alunos em curso (R2, R3 e R4) terminarão sua formação no mesmo cenário (Hospital Municipal de Uberlândia).	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	O Plenário solicita à CEREM/MG que realize visita <i>in loco</i> para averiguação do pleito.
26	23000.012089 /2017-17	ANA PAULA MOREIRA VELLOSO	Transferência	Transferência da médica residente ANA PAULA MOREIRA VELLOSO do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - UFRJ- RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
27	23000.012111 /2017-11	LEONARDO SORTICA DE LIMA FREITAS	Transferência	Transferência do médico residente LEONARDO SORTICA DE LIMA FREITAS do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito
28	23000.012123 /2017-45	JERZEY TIMOTEO RIBEIRO SANTOS	Transferência	Transferência do (a) médico (a) JERZEY TIMOTEO RIBEIRO SANTOS residente do PRM de Cirurgia Geral do Fundo Municipal de Saúde Teixeira de Freitas - Hospital Municipal de Teixeira de Freitas - BA para o PRM da mesma especialidade do Hospital Geral de Vitória da Conquista - BA.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	BA	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito
29	23000.012222 /2017-27	PAULA CARDOSO DE MEDEIROS	Transferência	Transferência da médica residente PAULA CARDOSO DE MEDEIROS do PRM de Ortopedia e Traumatologia do Instituto Alcides D' Andrade Lima - PE para o PRM da mesma especialidade do Hospital Geral Otávio de Freitas - PE.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PE	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito
30	23000.012264 /2017-68	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA MACHADO	Transferência	Transferência do médico residente GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA MACHADO do PRM de Neurocirurgia do Hospital Nossa senhora do Rocio - PR para o PRM da mesma especialidade do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti - SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	A CT recomenda a transferência do R2 GUILHERME AUGUSTO SOUZA MACHADO do PRM de Neurocirurgia do Hospital Nossa Senhora do Rocio - PR para o mesmo PRM no Hospital Mario Gatti - SP.	Acatada a recomendação da CT.
31	23000.012430 /2017-26	MARIANA COSTA DO CABO	Transferência	Transferência da médica residente MARIANA COSTA DO CABO do PRM de Psiquiatria do Hospital Universitário Pedro Ernesto (UERJ) - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (UFRJ) - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Sugerimos a transferência da médica residente R2 MARIANA COSTA DO CABO, do PRM Psiquiatria do Hospital Universitário Pedro Ernesto (UERJ) - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCEF), e o pagamento da bolsa será pela instituição de destino.	Acatada a recomendação da CT.
32	23000.012484 /2017-91	ALINE FERREIRA CALILI	Transferência	Transferência da médica residente ALINE FERREIRA CALILI do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Fundação Educacional de Caratinga FUNEC -/ Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - MG para o PRM da mesma especialidade do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória - ES.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
33	23000.012497 /2017-61	LAILSON SERGIO BEZERRA DE LIMA	Transferência	Transferência do médico residente LAILSON SERGIO BEZERRA DE LIMA do PRM de Neurologia do Hospital da Restauração - PE para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Walter Cantídio (UFC) – CE.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PE	A CT recomenda a transferência do MR LAILSON SERGIO BEZERRA DE LIMA, R3 do PRM de Neurologia do Hospital da Restauração PE para o mesmo PRM do Hospital Universitário Walter Cantídio – CE.	Acatada a recomendação da CT.
34	23000.012499 /2017-50	MÁRCIO LUIZ MARTINS JÚNIOR	Transferência	Transferência do médico residente MÁRCIO LUIZ MARTINS JÚNIOR do PRM de Clínica Médica do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - MG para o PRM da mesma especialidade do Hospital das Clínicas da UFMG - MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Sugerimos a transferência do R2 MÁRCIO LUIZ MARTINS JÚNIOR, médico residente do segundo ano PRM de Clínica Médica do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - MG para o PRM Clínica Médica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, e a bolsa será de responsabilidade da instituição de destino.	Acatada a recomendação da CT.
35	23000.012501 /2017-91	LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS	Transferência	Transferência do médico residente LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS do PRM de Clínica Médica Irmandade do Hospital da Nossa Senhora das Dores - MG para o PRM da mesma especialidade do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A CT recomenda a transferência do MR LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS, R2 de Clínica Médica do Hospital Nossa Senhora das Dores – Ponte Nova para o Hospital Maternidade Therezinha de Jesus.	Acatada a recomendação da CT.
36	23000.012503 /2017-80	BERNARDO BATISTA GUIMARAES TARABAL	Transferência	Transferência do médico residente BERNARDO BATISTA GUIMARAES TARABAL do PRM de Cirurgia Cardiovascular do Hospital Felício Rocho - Mantenedora Fundação Felice Rosso - MG para o PRM da mesma especialidade do Hospital das Clínicas da UFMG - MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Sugerimos a transferência do R2 BERNARDO BATISTA GUIMARAES TARABAL, do PRM de Cirurgia Cardiovascular do Hospital Felício Rocho para o PRM para o PRM Cirurgia Cardiovascular do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, com a bolsa de responsabilidade da instituição de destino.	Acatada a recomendação da CT.
37	23000.012513 /201715	DANTON JOBIM PEREIRA DANTAS	Transferência	Transferência do médico residente DANTON JOBIM PEREIRA DANTAS do PRM de Neurologia do Hospital Federal da Lagoa - RJ para o PRM da mesma especialidade do Instituto de Neurologia Deolindo Couto UFRJ - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Sugerimos a transferência de DANTON JOBIM PEREIRA DANTAS, R2 do de Neurologia do Hospital Federal da Lagoa - RJ para o PRM da mesma especialidade do Instituto Deolindo Couto (RJ), e a será de	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							responsabilidade da instituição de destino.	
38	23000.012537 /2017-74	PAULA GONÇALVES CARNEIRO	Transferência	Transferência da médica residente PAULA GONÇALVES CARNEIRO do PRM de Psiquiatria do Instituto Municipal Philippe Pinel - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Sugerimos a transferência de PAULA GONÇALVES CARNEIRO, R2 do PRM de Psiquiatria do Instituto Municipal Philippe Pinel - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto – RJ/HUPE/UERJ, sendo a bolsa da MR responsabilidade pela instituição de destino.	Acatada a recomendação da CT.
39	23000.012701 /2017-43	JULIANA MINUZZI NIEDERAUER	Transferência	Transferência da médica residente JULIANA MINUZZI NIEDERAUER do PRM de Pediatria do Hospital Universitário Univali Itajaí – SC (Hospital Pequeno Anjo em Itajaí) para o PRM da mesma especialidade Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria - SC.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SC	A CT recomenda a transferência da MR JULIANA MINUZZI NIEDERAUER, R2 do PRM de PEDIATRIA do Hospital Universitário Pequeno Anjo para o mesmo PRM do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria - SC.	Acatada a recomendação da CT.
40	23000.012714 /2017-12	JOÃO DA CUNHA LEAL MENEZES	Transferência	Transferência do médico residente JOÃO DA CUNHA LEAL MENEZES do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da União de Educação e Cultura Gildasio Amado - ES para o PRM da mesma especialidade do Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA - BA.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	ES	A CT recomenda a transferência do MR JOÃO DA CUNHA LEAL MENEZES para o PRM em de Ginecologia e Obstetrícia do Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA - BA.	Acatada a recomendação da CT.
41	23000.012787 /2017-12	ANA FLÁVIA SILVA DE CARVALHO	Transferência	Transferência da médica residente ANA FLÁVIA SILVA DE CARVALHO do PRM de Radioterapia da Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora - MG para o PRM da mesma especialidade do Hospital Santa Marcelina - SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A CT recomenda a transferência da MR ANA FLÁVIA SILVA DE CARVALHO para o PRM em Radioterapia do Hospital Santa Marcelina - SP.	Acatada a recomendação da CT.
42	23000.013042 /2017-62	MARIANA BECKER GERALDI	Transferência	Transferência da médica residente MARIANA BECKER GERALDI do PRM de Geriatria da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - SP para o PRM da mesma especialidade da Faculdade de Ciências Médicas (UNICAMP) - SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A CT recomenda a transferência da transferência da MR MARIANA BECKER GERALDI para o PRM em Geriatria da Faculdade de Ciências Médicas (UNICAMP) - SP.	Acatada a recomendação da CT.



N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
43	23000.013217 /2017-31	PATRICIA REZENDE PIOTROWICZ	Transferência	Transferência da médica residente PATRICIA REZENDE PIOTROWICZ do PRM de Pediatria do Hospital Municipal Salgado Filho - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	A CT recomenda a transferência da MR PATRICIA REZENDE PIOTROWICZ para o PRM em Pediatria do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ - RJ.	Acatada a recomendação da CT.
44	23000.013321 /2017-26	RENATA NINNI YANO	Transferência	Transferência da médica residente RENATA NINNI YANO do PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Municipal Souza Aguiar - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Municipal Lourenço Jorge - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	A CT recomenda a transferência da MR RENATA NINNI YANO para o PRM em Ortopedia e Traumatologia do Hospital Municipal Lourenço Jorge - RJ.	Acatada a recomendação da CT.
45	23000.013477 /2017-15	LORRANNE TRINDADE BANDOLI	Transferência	Transferência da médica residente LORRANNE TRINDADE BANDOLI do PRM de Oftalmologia do Instituto Benjamin Constant - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Federal dos Servidores de Estado do RJ - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	O parecer da CT é favorável ao pedido de transferência da médica LORRANNE TRINDADE BANDOLI do PRM de Oftalmologia do Instituto Benjamin Constant para o mesmo programa do Hospital Federal dos Servidores de Estado do RJ.	Acatada a recomendação da CT.
46	23000.013507 /2017-85	FELIPE ANDRADE ARAGAO	Transferência	Transferência do médico residente FELIPE ANDRADE ARAGAO do PRM de Psiquiatria do Instituto Municipal Philippe Pinel - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Central da Aeronáutica - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	O parecer da CT é favorável ao pedido de transferência do médico residente FELIPE ANDRADE ARAGAO do PRM de Psiquiatria do Instituto Municipal Philippe Pinel para o mesmo programa do Hospital Central da Aeronáutica - RJ.	Acatada a recomendação da CT.
47	23000.013515 /2017-21	DANIEL LOPES EMERENCIANO	Transferência	Transferência do médico residente DANIEL LOPES EMERENCIANO do PRM de Neurocirurgia do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti - SP para o PRM da mesma especialidade do Hospital do Servidor Público Estadual Francisco Morato Oliveira - SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	A CT recomenda o deferimento da solicitação de transferência do MR DANIEL LOPES EMERENCIANO.	Acatada a recomendação da CT.
48	23000.013670 /2017-48	THAÍSA DRUMOND FERREIRA	Transferência	Transferência da médica residente THAÍSA DRUMOND FERREIRA do PRM de Patologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU - UFJF- MG para o PRM da mesma especialidade do Instituto Nacional do Câncer (INCA) - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Observa-se nos autos que da documentação constam a solicitação do MR, a concordância das COREMEs de origem e destino, assegurado o pagamento de bolsa, a concordância da CEREM-RJ, mas não há a concordância da CEREM-MG. Em análise do SISCNRM, observa-se que o MR está devidamente matriculado na	O Plenário modifica a recomendação da CT. Aprova a transferência da residente, após a confirmação da existência da vaga pela CEREM e confirmação no SISCNRM

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
							instituição de origem, porém na instituição de destino apresenta credenciamento para 08 vagas e já existem matriculados 08 MR no R2 de Patologia. A CT recomenda o INDEFERIMENTO da solicitação de transferência da MR THAÍSA DRUMOND FERREIRA.	
49	23000.013696 /2017-96	LETÍCIA GOULART CAMPOS	Transferência	Transferência da médica residente LETÍCIA GOULART CAMPOS do PRM de Patologia do Hospital Universitário Antônio Pedro Universidade Federal Fluminense HUAP - RJ para o PRM da mesma especialidade do Centro de Ciências da Saúde da UFES - Hospital Universitário Cassiano Antônio Pedro HUCAM/UFES - ES.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	O parecer da CT é favorável ao pedido de transferência da médica LETÍCIA GOULART CAMPOS PRM de Patologia do Hospital Universitário Antônio Pedro Universidade Federal Fluminense HUAP - RJ para o mesmo programa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Pedro HUCAM/UFES.	Acatada a recomendação da CT.
50	23000.013893 /2017-13	IARA LOPES BONILHA	Transferência	Transferência da médica residente IARA LOPES BONILHA do PRM de Medicina Geral de Família e Comunidade de Olímpia Prefeitura - SP para o PRM da mesma especialidade do Hospital das Clínicas da UFPR - PR.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A CT recomenda o deferimento da solicitação de transferência da MR IARA LOPES BONILHA.	Acatada a recomendação da CT.
51	23000.013909 /2017-80	MARCEL PEREIRA FLORES SIQUEIRA	Transferência	Transferência do médico residente MARCEL PEREIRA FLORES SIQUEIRA do PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital do Andaraí - RJ para o PRM da mesma especialidade do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - ES.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	O parecer da CT é favorável ao pedido de transferência do médico residente MARCEL PEREIRA FLORES SIQUEIRA do PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Federal do Andaraí para o mesmo programa do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha.	Acatada a recomendação da CT.
52	23000.013917 /2017-26	VALÉRIA DA COSTA PEREIRA FONTOURA	Transferência	Transferência da médica residente VALÉRIA DA COSTA PEREIRA FONTOURA do PRM de Patologia do Hospital Municipal São José de Joinville - SC para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Polydoro Ernani São Thiago - SC.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SC	A CT recomenda realizar a transferência da Médica residente.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
53	23000.014026 /2017-97	EDUARDO DE JESUS AGAPITO VALADARES	Transferência	Transferência do médico residente EDUARDO DE JESUS AGAPITO VALADARES do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) - MG para o PRM da mesma especialidade do Centro de Ciências da Saúde da UFES - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - ES.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A CT deferir a solicitação de transferência do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) - MG para o PRM da mesma especialidade do Centro de Ciências da Saúde da UFES - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - ES. A instituição de destino assumirá a continuação do pagamento da bolsa.	Acatada a recomendação da CT.
54	23000.014548 /2017-99	GILBERTO DE CARVALHO GODOY NETO	Transferência	Transferência do médico residente GILBERTO DE CARVALHO GODOY NETO do PRM de Clínica Médica do Hospital Geral Ernesto Simões Filho - BA para o PRM da mesma especialidade do Hospital Agamenon Magalhães - PE.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	BA	A CT recomenda deferir a solicitação de transferência do médico residente GILBERTO DE CARVALHO GODOY NETO do PRM de Clínica Médica do Hospital Geral Ernesto Simões Filho - BA para o PRM da mesma especialidade do Hospital Agamenon Magalhães - PE.	Acatada a recomendação da CT.
55	23000.014705 /2017-66	ANDRÉ EVERTON DE FREITAS	Transferência	Transferência do médico residente ANDRÉ EVERTON DE FREITAS do PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Socor - MG para o PRM da mesma especialidade do Hospital Maria Amélia Luís FHEMIG - MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A CT recomenda deferir a solicitação de transferência do médico residente ANDRÉ EVERTON DE FREITAS do PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital Socor - MG para o PRM da mesma especialidade do Hospital Maria Amélia Luís FHEMIG - MG.	Acatada a recomendação da CT.
56	23000.014715 /2017-00	ANA PAULA LOPES STULZER	Transferência	Transferência da médica residente ANA PAULA LOPES STULZER do PRM de Patologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - MG para o PRM da mesma especialidade da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - SP.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito
57	23000.014769 /2017-67	ALANA TAMBARA GIRARDON	Transferência	Transferência da médica residente ALANA TAMBARA GIRARDON do PRM de Medicina de Família e Comunidade da Associação Franciscana de Assistência a Saúde - RS para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário da UFSM CCS Santa Maria - RS.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	A CT recomenda a transferência.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
58	23000.014787 /2017-49	RAFAELA ABREU COCCO	Transferência	Transferência da médica residente RAFAELA ABREU COCCO do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Universidade Federal da Fronteira do Sul UFFS - RS para o PRM da mesma especialidade da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre – RS.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RS	O processo não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito
59	23000.014820 /2017-31	FLÁVIA GEORGETO FREIRE	Transferência	Transferência da médica residente FLÁVIA GEORGETO FREIRE do PRM de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de Cuiabá - MT para o PRM da mesma especialidade da Universidade Católica de Pelotas – Hospital Universitário São Francisco de Paula – RS.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MT	A CT recomenda a transferência.	Acatada a recomendação da CT.
60	23000.014831 /2017-11	IELLI LACERDA CAMILO	Transferência	Transferência da médica residente IELLI LACERDA CAMILO do PRM de Anestesiologia do Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus - SP para o PRM da mesma especialidade da Secretaria de Saúde Distrito Federal ESCS- DF.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	A CT recomenda a transferência da MR IELLI LACERDA CAMILO, R2 do PRM de ANESTESIOLOGIA do Hospital Universitário São Francisco da Providência de Deus para o mesmo PRM do Hospital da Ceilândia (HRC-DF) – DF/Brasília, para vaga ociosa com responsabilidade de pagamento da bolsa pela instituição de destino.	Acatada a recomendação da CT.
61	23000.014837 /2017-98	GABRIEL CARVALHO PESSOA	Transferência	Transferência do médico residente GABRIEL CARVALHO PESSOA do PRM de Cirurgia Geral do Hospital Geral de Goiânia – GO para o PRM da mesma especialidade do Hospital Alberto Cavalcanti – MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	GO	A CT recomenda deferir a solicitação de transferência do médico residente GABRIEL CARVALHO PESSOA do PRM de Cirurgia Geral do Hospital Geral de Goiânia – GO para o PRM da mesma especialidade do Hospital Alberto Cavalcanti – MG.	Acatada a recomendação da CT.
62	23000.014842 /2017-09	EDUARDO DE ALENCAR VIANA E SILVA	Transferência	Transferência do médico residente EDUARDO DE ALENCAR VIANA E SILVA do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - RO para o PRM da mesma especialidade da Fundação Hospital Estadual do Acre- AC.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RO	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
63	23000.014876 /2017-95	WAYLLA RAYSA SILVA	Transferência	Transferência da médica residente WAYLLA RAYSA SILVA do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ - RJ para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário – Universidade Federal de Juiz de Fora – MG.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	RJ	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito
64	23000.014902 /2017-85	ORIANA PEREIRA VILA VERDE	Transferência	Transferência da médica residente ORIANA PEREIRA VILA VERDE do PRM de Ginecologia e Obstetrícia por Imagem do Hospital Regional João Penido – FHEMIG - MG para o PRM da mesma especialidade do Hospital Universitário Antônio Pedro – Universidade Federal Fluminense - RJ.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Favorável ao pleito
65	23000.008196 /2017-32	ANDRÉ CORREA DE SOUSA	Cancelamento de Transferência	O Plenário da CNRM de Março/2017 se posicionou favorável à transferência de ANDRÉ CORREA DE SOUSA do PRM de Radioterapia do Hospital Santa Marcelina – SP para o PRM da mesma especialidade do Instituto Nacional de Câncer - INCA – RJ, a partir de março de 2017. Entretanto, a instituição de destino cancelou a transferência do MR. (Parecer nº 268/2017).	Homologar ad referendum o Parecer nº 268/2017/ CGRS/DDES / SESU/SESU	SP	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Homologado
66	23000.036136 /2016-29	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Retirada de Supervisão/ Exigência	No Parecer nº 596/2016 (Maio de 2016) o Plenário acatou a recomendação da CT que se manifestou da seguinte forma: A CT recomenda que o PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da UEPA permaneça em Supervisão, na modalidade Exigência, para que em 30 (trinta) dias encaminhe: (i) documentação institucional formalizando o nome do Supervisor do PRM e sua Titulação como especialista da área, conforme exigência da Resolução CNRM nº 01/2015; (ii) formalização das planilhas, já encaminhadas, contendo as semanas-padrão, rodízios e descrição da supervisão dos preceptores por cenários de prática, em papel timbrado da instituição, com data, carimbo e assinatura do Supervisor do PRM e/ou do Coordenador da COREME; (iii) documentação que comprove as ações visando resguardar a segurança dos residentes e preceptores nos respectivos cenários de prática, envolvendo as respectivas instituições (COREME, Unidades de Atenção Primária e a IES). [Tal como consta no Processo SEI	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PA	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Manter a Exigência para que em 30 dias seja enviada as documentações solicitadas.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				nº 23000.023470/2016-12]. Em Agosto/2016, esse pleito foi levado à Plenária da CNRM resultando na seguinte deliberação: “Restituir à Instituição reiterando a recomendação de cumprimento das solicitações”. Face à essa deliberação, a instituição encaminhou documentação para apreciação da CNRM com o objetivo de retirada de Supervisão, modalidade exigência, do PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da Universidade do Estado do Pará – PA.				
67	23000.006062 /2017-87	MARIANA SOARES DE ALMEIDA	Transferência	Transferência da médica residente MARIANA SOARES DE ALMEIDA do PRM de Pediatria do Hospital Universitário Regional de Maringá – PR para o PRM da mesma especialidade da Santa Casa de Paranaíba - PR.	Homologar ad referendun o Parecer nº 348/2017 CGRS/DDES SESU/SESU	PR	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação	Homologado
68	23000.015812 /2017-10	HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM - MG	Retirada de Supervisão/ Diligência	No Parecer nº 377/2017, que trata sobre o credenciamento por 05 anos do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Público Regional de Betim - MG, a relatoria da CNRM manifestou-se da seguinte forma: colocar o PRM de Ginecologia e Obstetrícia em supervisão, modalidade diligência, sendo que em até 90 dias, a instituição deverá providenciar: i) a estruturação do programa nos cenários de prática; ii) implementação nas atividades em ginecologia; iii) reestruturação da programação anual a ser cumprida nos rodízios e atividades teóricas; iv) adequação na supervisão, principalmente nos plantões noturnos que é ineficiente. Segundo a instituição, o Edital para ingresso de novos residentes em 2017 foi publicado em setembro de 2016, ou seja, antes da instituição entrar em diligência, o que ocorreu em Janeiro/2017. Assim sendo, encaminha à CNRM o Ofício nº 016/2017 e o Memorando nº 032/2017 para apreciação, com o objetivo de retirada de Supervisão, modalidade diligência, do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Público Regional de Betim – MG, condição necessária para que os residentes do mesmo possam ser cadastrados no sistema eletrônico da CNRM.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MG	A CT recomenda que o PRM seja retirado da Supervisão, modalidade diligência, e que seja mantido o Credenciamento de 05 anos para o PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Público Regional de Betim – MG, com o mesmo número de vagas anteriormente credenciado.	Acatada a recomendação da CT.

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
69	23000.015826 /2017-25	TATIANE DE SANTANA LIMA	Transferência	Transferência da médica residente TATIANE DE SANTANA LIMA do PRM de Pediatria do Instituto Policlínica Pato Branco - PR para o PRM da mesma especialidade Da Fundação Hospital Estadual do Acre – AC.	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	PR	A CT recomenda não conceder a transferência, aguardando documento da CEREM do Acre.	O Plenário modifica a recomendação da CT. Decide pela autorização da transferência.
70	23000.013688 /2017-40	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - UFMS	Retirada de Supervisão/ Exigência	A Instituição encaminha resposta para apreciação da CNRM e retirada de Supervisão, modalidade exigência dos seguintes PRMs: Cirurgia Vascular (Parecer nº 889/2015, processo 2015-126); Clínica Médica (Parecer nº 883/2015, processo 2015-109); Infectologia (Parecer nº 888/2015, processo 2015-123); Medicina da Família e Comunidade (Parecer nº 111/2016, processo 2015-1323); Medicina Intensiva Pediátrica (Parecer nº 894/2015, processo 2015-127); Neonatologia (Parecer nº 895/2015 processo 2015-182); Ginecologia e Obstetrícia (Parecer nº 886/2015, processo 2015-120); Oftalmologia (Parecer nº 882/2015, processo 2015-124); Ortopedia e Traumatologia (Parecer nº 887/2015, processo 2015-121); Pediatria (Parecer nº 892/2015, processo 2015-108); Psiquiatria (Parecer nº 891/2015, processo 2015-184) e Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Parecer nº 890/2015, processo 2015-185) e Urologia (Parecer nº 893/2015, processo 2015-122).	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	MS	Existem 12 PRMs nessa instituição em Exigência. Muitos com exigências que exigem uma nova visita (VAE) conforme decidido pela CNRM em ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM EM 2012 - DIAS 26 e 27 de setembro, LINHA 97. Por isso, sugerimos uma nova VAE.	Retirar de pauta e encaminhar para conselho da CNRM para a análise processual.
71	23000.016225 /2017-30	HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS	Abertura de Processo Seletivo para PRMs não credenciados	A coordenação da COREME do Hospital Sírio-Libanês encaminha à CNRM o Ofício nº 01/2017, solicitando apreciação quanto ao credenciamento dos PRMs de DERMATOLOGIA, PEDIATRIA E NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL. O coordenador da COREME ressalta que esses programas foram ofertados no Edital do Processo Seletivo 2017, conforme publicação em 12/08/2016 e que os candidatos aprovados nesse edital foram convocados para realizar suas matrículas. No total foram: 03 MR (no PRM de Dermatologia); 06 MR (no PRM de Pediatria) e nenhum aprovado no PRM de Nutrição Parenteral e Enteral. No sistema consta: i) O PRM de Dermatologia estava com agendamento de visita para 26/08/2016 e o Relatório de Visita foi inserido em 13/04/2017; ii) O PRM de Pediatria estava com agendamento de	Analisar os documentos enviados e emitir parecer	SP	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	Conforme art. 16 do decreto 7562/2011 O funcionamento de instituições ou a oferta de programas sem o devido ato autorizativo configura irregularidade administrativa. § 1o Fica vedada a admissão de novos residentes pelas instituições na inexistência de

N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				visita para 31/08/2016 e o Relatório de Visita foi inserido em 13/04/2017; iii) O PRM de Nutrição Parenteral e Enteral foi colocado em agendamento de visita em 20/08/2016 e até o momento não há relatório de visita inserido. Sublinhamos que o referido Edital foi publicado antes mesmo do agendamento de visita (dos PRMs) no SISCNRM.				quaisquer dos atos autorizativos. § 2º As instituições que oferecerem programas antes da devida autorização terão sobrestados os pedidos protocolizados perante CNRM, devendo esta irregularidade ser considerada na análise final do ato autorizativo. Pelo acima exposto, o Plenário delibera pela não matrícula dos médicos. E notificação pela CNRM quanto às irregularidades apresentadas por esta instituição.
72	23000.001709 /2017-84	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	Visita in loco na COREME do HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - RO	Visita realizada in loco de acordo com a decisão da plenária de março de 2017.	Elaborar relatório de verificação do pleito	RO	A recomendação do vistoriador da CNRM é: “Sugiro que a plenária mantenha a desconsideração do desligamento inicial, desconsidere as suspensões e mantenha a residente no PRM com um plano de reposição de carga horária durante o período restante da residência”.	Acatada a recomendação da CT. O plenário decide notificar a COREME sobre suas prerrogativas legais frente à CNRM.
73	23000.016351 /2017-94	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA	Cancelamento de PRM	A CEREM-CE encaminha Ofício nº 008/2017 solicitando o cancelamento do PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza – SCMF. Tal como consta nesse Ofício, a solicitação	Analisar os documentos enviados e emitir parecer.	CE	Não foi analisado pela CT. Encaminhado diretamente ao Plenário para análise e deliberação.	O Plenário decide pela criação de duas vagas extras temporárias no PRM de



N	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	RECOMENDAÇÃO DA CT	PARECER DA PLENÁRIA
				<p>encaminhada decorre de múltiplas deficiências do PRM e também do afastamento da preceptora por problemas de saúde. No Ofício nº 152/2017, o Coordenador da COREME, a Chefia da Clínica de Diagnóstico por Imagem e o Provedor da SCMF solicitam providências junto às unidades de saúde do Estado do Ceará com vistas ao remanejamento do MR (R1) Frederico Tavares Bonates e da MR (R2) Carla Franco Costa Lima. A COREME do Hospital Geral de Fortaleza (Ofício nº 53/2017) está de acordo com o remanejamento dos MRs. Observação: No sistema do SISCNRM consta que a MR Carla Franco Costa Lima teve início no PRM em 30/03/2016 com data de término prevista para 29/03/2019; enquanto que no SISCNRM não consta o MR Frederico Tavares Bonates.</p>				<p>Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Geral de Fortaleza até o término do programa pelos referidos médicos residentes. Primeiramente deverá ser efetivada a inserção do MR Frederico Tavares Bonates e posteriormente tramitar a transferência dos residentes no SISCNRM.</p>